

Id:0047F1A475FFF0F1



Lei nº 345/2025, de 03 de dezembro de 2025.

*Dispõe sobre o reajuste salarial para os servidores públicos municipais no cargo de Assistente social e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Curralinhos- PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir da vigência da presente Lei, reajuste no vencimento base inicial aos servidores públicos municipais no cargo de Assistente Social o valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de **dotação orçamentária específica** consignada na Lei Orçamentária Anual — LOA, na unidade orçamentária responsável pelo Assistentes sociais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor dia na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos-PI, em 03 de dezembro 2025.



Prefeito Municipal

Id:OE28A8581D63FD00



LEI Nº 346/2025, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre o reajuste salarial para os servidores públicos municipais no cargo de Nutricionista e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Curralinhos- PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir da vigência da presente Lei, reajuste no vencimento base inicial aos servidores públicos municipais no cargo de nutricionista para o valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de **dotação orçamentária específica** consignada na Lei Orçamentária Anual — LOA, na unidade orçamentária responsável pelos Nutricionistas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor no dia e data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos-PI, em 03 de dezembro 2025.



Prefeito Municipal

Id:0B621D67624FFDDD



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

Rua 14 de Dezembro, nº 281, Centro  
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-mail: gabinete.pmbelemp@gmail.com  
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



PORTARIA Nº 214/2025, de 03 de Dezembro de 2025.

*"Concede férias a servidora que específica e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Jonathas de Carvalho Noronha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regime Jurídico do Servidor Municipal de Belém do Piauí, e,

CONSIDERANDO os termos do Requerimento da servidora municipal Alaécia da Silva Brito, protocolado em 02/12/2025 e Deferido em 03/12/2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias remunerada a servidora municipal **ALAÉCIA DA SILVA BRITO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 211-1, portadora do CPF nº \*\*0.853.67\*-\*\*, referente ao período aquisitivo de 2025, pelo período de 30(trinta) dias ininterruptos, com início em 15/12/2025 e fim em 15/01/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 03 de dezembro de 2025.



JONATHAS DE CARVALHO NORONHA  
Prefeito Municipal

Id:10EF3348D877FE22



#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 056/2024.

Ref.: Proc. Administrativo 045/2024; Pregão Eletrônico nº 017/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo contratual até a data de 09 de setembro de 2026.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PI – CNPJ N° 06.553.911/0001-22.

**Contratado:** W V PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.399.740/0001-57.

**Data da Assinatura:** 09 de setembro de 2025.

**Vigência:** 09 de setembro de 2026.

**Fundamentação Jurídica:** art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

**Fonte de Recursos:** Recursos próprios e outros.